ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E O SR. MARCEL FIGUEIREDO RAMOS.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21,** representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor **MARCEL FIGUEIREDO RAMOS**, inscrito no CPF sob o n.º 508.598.032-87, com endereço na Antônio de Pádua Araújo, nº: 230 , apt. 1.204 Grageru – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, , firmam o presente termo de rerratificação de Contrato, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº:009/2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade rerratificar a CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, do Contrato nº 006/2018, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

'CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

31. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 20 (vinte) horas/aula, em consonância com o que estabelece a Resolução nº 13/2009, Resolução nº 009/2017 e Ato nº 14/2017.

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram dos serviços ora contratados, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas em previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza."

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 12 de junho de 2018.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE

Marcel Figueiredo Ramos

MARCEL FIGUEIREDO RAMOS
CONTRATADO